

Daiane Toscan-Licitações Prefeitura

De: Rubem Filho [ras_filho@hotmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 15 de outubro de 2018 15:02
Para: licitacoes@capinzal.sc.gov.br
Assunto: Protocolo Impugnação - Processo Licitatório n.º 160-2018
Anexos: IMPUGNAÇÃO - LS MADEIRAS.pdf

Boa tarde!

Segue em anexo impugnação a ser protocolada nos autos do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160-2018 - TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 0007/2018.
Favor confirmar protocolo, sendo que a original segue via correio.

Atenciosamente,

Rubem Filho
OAB/RS 82.246



Livre de vírus. www.avast.com.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0160/2018
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 0007/2018

LS MADEIRAS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.017.449/0001-25, com endereço na Rua Décio Martins Costa, n.º 429, em Vacaria/RS, neste ato representada pelo seu sócio LUÍS SCHONS, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 515.876.299-68, por seu procurador infraescrito (instrumento junto), dirige-se à Vossa Senhoria nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, para interpor

IMPUGNAÇÃO À HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O que faz pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

DA TEMPESTIVIDADE

Tendo ocorrido o julgamento da habilitação impugnada em 08/10/18, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, é TEMPESTIVA a presente impugnação.

PROLEGÓMENOS

A Prefeitura Municipal de Capinzal lançou EDITAL para abertura de licitação como o objetivo de contratação de empresa especializada para construção de uma Arena Multiuso no Parque de Exposições Domingos Pelizzaro. Designou o dia 08/10/18 para a abertura dos envelopes da DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO dos concorrentes.

Conforme ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO n.º 01/2018 a Comissão HABILITOU somente as empresas LS MADEIRAS LTDA ME e CONSTRUTORA PILAR LTDA para o certame.

No entanto e com base no artigo 41 da Lei n.º 8.666/93, o impugnante entende que não é caso de habilitar a empresa CONSTRUTORA PILAR LTDA, como se verá adiante.

DOS FUNDAMENTOS

Em anexo ao Processo Licitatório n.º 0160/2018 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n.º 0007/2018 (anexo VII), foi disponibilizado CD com projetos,

Rubem Filho – OAB/RS 82.246

ras_filho@hotmail.com

(54) 9648-0046 - (54) 3232-0954

Rua 3 de Dezembro, n.º 189, Centro, Vacaria-RS, CEP 95200-000

memoriais e demais arquivos do processo, onde resta demonstrada que a exigência é de EMPRESA ESPECIALIZADA conforme descrito no item 1. Objeto da Licitação.

No item 3.3. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, assim foi requerido:

3.3.4. Comprovação de que o profissional habilitado, indicado conforme item 3.3.2 supra, e a empresa licitante, executaram serviços em obra de característica iguais à constante no objeto desta licitação, demonstrando sua qualificação e experiência prévia em relação à execução dos seguintes sérvios: comprovação, através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico, que comprove a experiência prévia em execução de obra com características iguais à obra ora licitada;

Pois bem. A comissão de licitação resolveu por HABILITAR a empresa CONSTRUTORA PILAR LTDA, que possui como objeto social: "(...)COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URGANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS), OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVISTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES(...)"

Primeiramente, note-se que a habilitada CONSTRUTORA PILAR LTDA não se trata de EMPRESA ESPECIALIZADA na construção de mangueiras, canchas de laço e cercas de madeira (obra objetivada conforme anexo VII do edital), ferindo o item 1. OBJETO DA LICITAÇÃO, do edital. De outra banda, apresentou Certidão de Acervo Técnico com Atestado referente tão somente a execução de 2.642m² de estrutura de madeira.

No entanto, conforme anexo VII do edital, a arena que pretende a Prefeitura Municipal de Capinzal pretende construir exige a construção de CANCHA CERCADA; MANGUEIRA COM RETRANCA; MANGUEIRA DE RÉGUA FUNIL; BRETE; BRETES DE SACA LAÇO; MESA DE BRETE; CARREGADOR; COBERTURAS DE BRETE E BRETE DE SACA LAÇO; PORTÕES E PORTEIRAS; GUARDA CORPO e FIXAÇÃO DE PALANQUES, serviços ESPECIALIZADOS que a empresa Construtora Pilar Ltda não possui objeto social para a realização e tampouco comprova a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA exigida pelo item 3.3.4 do edital.

É necessário esclarecer que a construção civil difere da construção de mangueiras, canchas de laço e cercas de madeira, objeto que a Prefeitura Municipal busca contratar através da Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º 007/2018, Processo Licitatório n.º 0160/2018 e Edital, ao qual fica vinculada por força do artigo 41 da Lei n.º 8.666/93.

ANTE O EXPOSTO, requer:

- a) O RECEBIMENTO da presente IMPUGNAÇÃO, eis que TEMPESTIVA;

Rubem Filho – OAB/RS 82.246

ras_filho@hotmail.com

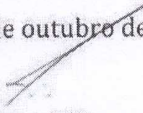
(54) 9648-0046 - (54) 3232-0954

Rua 3 de Dezembro, n.º 189, Centro, Vacaria-RS, CEP 95200-000

- b) No MÉRITO, a procedência da IMPUGNAÇÃO para declarar INABILITADA a empresa CONSTRUTORA PILAR LTDA.

Termos em que pede deferimento.

Vacaria, 15 de outubro de 2018.


Rubem Filho
OAB/RS 82.246

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LS MADEIRAS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.017.449/0001-25, com endereço na Rua Décio Martins Costa, n.º 429, em Vacaria/RS, neste ato representada pelo seu sócio **LUIS SCHONS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 515.876.299-68,

OUTORGADA:

RUBEM ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS 82.246 e **MARIANA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS 109.250, com escritório profissional nesta cidade, na rua 3 de Dezembro, n.º 189, Centro, em Vacaria/RS, fone: (054) 3232-0954, onde recebe intimações.

PODERES:

Todos os poderes para o Foro em geral, mais os especiais de confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso e, enfim, praticar todos os atos necessários até final decisão e tudo o mais que se faça necessário ao fiel e integral cumprimento do presente mandato, podendo, inclusive, substabelecer com ou sem reservas de poderes.

FINALIDADE: Apresentar impugnação nos autos do Processo Licitatório n.º 0160/2018 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n.º 0007/2018.

Vacaria, 19/36.

